



DECRETO N° 146/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **51.000,00** (Cinquenta e Um Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria De Infra Estrutura, Obras e Serviços Pub	51.000,00
15.451.0008.1.024	Pavimentação de ruas	51.000,00
4.4.00.00	Investimentos	51.000,00
(268) 4.4.90.00	Aplicações Direta	51.000,00
02.753.700000000	Recursos Ordinários	51.000,00
Total		51.000,00

Art. 2º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1302	Secretaria de Segurança Pública e Gestão de Trânsito	5.000,00
06.182.0009.1022	Recuperação de danos Causados por intempéries	5.000,00
4.4.00.00	Investimentos	5.000,00
(170) 4.4.90.00	Aplicações Direta	5.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	5.000,00
Total		5.000,00



Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1302	Secretaria de Segurança Pública e Gestão de Trânsito	5.000,00
06.182.0009.1022	Recuperação de danos Causados por intempéries	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(169) 3.3.90.00	Aplicações Direta	5.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Agosto de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal